



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 308, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Revoga o artigo 2º da Lei Complementar n.º 303, de 11 de julho de 2022 e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica revogado o artigo 2.º da Lei Complementar n.º 303, de 11 de julho de 2022.


**Artigo 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2022.



**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa